

# SOLUÇÃO

## TJ/SP e CACB promovem mutirão de acesso à Justiça

A Justiça está mais ágil na cidade de São Paulo, pelo menos para as micro e pequenas empresas. Na última sexta-feira, dia 13, três empresários saíram do Posto Avançado de Conciliação Extrajudicial (PACE), no centro da capital paulista, satisfeitos com os acordos conseguidos. Eles participam do 1º Mutirão de Conciliação Judicial que tem por objetivo agilizar 200 processos que tramitam no Juizado Especial Cível das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas. O Mutirão começou quinta-feira (12), e vai até o dia 19 de fevereiro.

O PACE é uma parceria entre Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com a Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB) e Sebrae. Só no primeiro dia, dos 30 processos que passaram pela conciliação 72% geraram acordos. "Os processos são na maioria sobre recuperação de ativos (87%), rescisão contratual (10%) e reparação de danos (3%). São oficinas mecânicas, transportadores, empresas de locação de computadores", diz Dulce Caldas, gestora do Projeto Acesso à Justiça do Sebrae.

"Para nós os acordos de conciliação ajudam muito o departamento jurídico da empresa. Evitam processos longos e contribuem com a agilização do Judiciário", diz a assistente de negócios da Eletropaulo, Marisélia do Rosário. A empresa entrou como ré no processo movido pelo empresário Adriano Smara, proprietário de um restaurante em São Paulo.

Por um problema de falta de energia, o empresário precisou fechar o restaurante por 24 horas. Perdeu vários congelados, entre eles, carnes e sorvetes. Teve um prejuízo de R\$ 2.500. Entrou em contato algumas vezes com a Eletropaulo e perdeu a paciência. Decidiu entrar na Justiça. Ele não foi informado que poderia entrar com um Pedido de Reparação de Danos na Eletropaulo. Ele foi orientado a continuar o processo, mas também cadastrou o pedido junto à Eletropaulo, que irá analisar o processo.

"Valeu a pena participar da conciliação. Agora tenho mais um caminho para tentar reaver os meus prejuízos", diz Adriano Smara.

Dois outros empresários que ficaram satisfeitos foram Paulo Bernardo de Barros, proprietário de uma transportadora, e o autônomo Antonio Silva Sousa. Um desacordo envolvendo um acidente de trânsito levou Barros a entrar no Juizado Especial Cível das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas contra Sousa.

Na conciliação, Barros abriu mão de metade do prejuízo e recebeu de Souza R\$ 1.200 em seis parcelas. "Na época, nós não chegamos a um acordo. Mas agora o conciliador nos mostrou que se o processo



Empresário Adriano Smara e a assistente de negócios da Eletropaulo, Marisélia do Rosário, durante o 1º Mutirão de Conciliação Judicial

continuasse iríamos perder mais tempo e dinheiro. Ficou bom para nós dois", disse Barros.

Para o conciliador e advogado Ademir Buitoni, os processos envolvendo os pequenos negócios são por valores até R\$ 3.000. "É preciso ver a conciliação como um processo de ganha-ganha. Muitas vezes as partes na chegada a um ponto comum no primeiro momento, mas depois voltam para fechar o acordo porque já se comunicaram". Os conciliadores são voluntários capacitados pelo Tribunal de Justiça do Estado. Eles recebem treinamento técnico e psicológico para trabalharem nas varas de conciliação. "Treinamos a escuta ativa direcionada a mediar os conflitos que se estabelecem", diz Buitoni.

### Multiplicar a experiência

Para o presidente do Sebrae, Paulo Okamoto, a conciliação é uma ferramenta muito importante para os pequenos negócios, porque facilita o acesso à Justiça, melhora o ambiente de negócios e desafoga o Poder Judiciário. "Se depender do Sebrae, nós vamos trabalhar para que o Brasil veja na conciliação a primeira porta para resolver os seus conflitos de negócios. É preciso, a partir desses exemplos, tentar espalhar a experiência para outros estados e outras cidades de modo a criar definitivamente um ambiente em que as pessoas sintam que há Justiça e que a Justiça vale a pena". O presidente da CACB, Alencar Burti, também defendeu a disseminação dos postos de conciliação pelo País. Ele disse acreditar que, em épocas de crise, em que todos estão com os caixas baixos, esta solução, principalmente para quem tem pendências, pode ser um recomeço de vida.

"Eu espero que esta experiência contagie os estados para incrementar e

incentivar a instalação de novos postos. Para o País este é o início da eliminação dos processos burocráticos no âmbito do Judiciário e todo mundo sabe que a burocracia fecha mais empresas do que a carga tributária”, disse.

Segundo Burti, sem a conciliação e com a lentidão da Justiça, apenas os grandes conseguem levar os processos adiante. “Os pequenos não agüentam um processo longo de vários anos. Eles quebram antes. A conciliação pode ser a diferença, em muitos casos, entre sobreviver no mercado ou não”.

### Conselho Nacional

Segundo Flávio Giussani, consultor da CBMAE, o Conselho Nacional de Justiça firmou um convênio com a CACB para implantar no País postos de conciliação extrajudiciais. Os estados de Santa Catarina e Rondônia já aderiram ao projeto. “É preciso sensibilizar os presidentes dos tribunais estaduais, associações comerciais e as unidades estaduais do Sebrae para entrarem na parceria”, disse.

Fonte: Agência Sebrae de Notícias

## TRT de Minas reconhece arbitragem trabalhista

Após ter seus serviços interrompidos por um ano por conta de uma liminar da Justiça de primeira instância, a Câmara de Mediação e Arbitragem de Minas Gerais, situada na cidade de Pouso Alegre, está prestes a reabrir. Uma decisão da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de Minas Gerais autorizou o funcionamento da câmara por considerar improcedente uma ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho, com o objetivo de impedi-la de fazer arbitragens trabalhistas. A posição tomada pelo tribunal ainda é minoritária na Justiça do trabalho, que tradicionalmente é avessa ao uso da arbitragem nos conflitos por ela dirimidos.

Apesar disso, de acordo com dados do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem (Conima), de 2007 para 2008 houve um crescimento de 10% no uso da arbitragem em questões trabalhistas e cerca de 60 mil procedimentos do tipo já foram realizados no Brasil.

A arbitragem, um método alternativo de resolução de conflitos, foi instituída no país em 1996 pela Lei nº 9.307 e, desde então, seu uso tem aumentado em diversos setores, como em disputas comerciais. Mas a utilização do instituto na área trabalhista foi sempre muito controversa porque, pela lei, a arbitragem só pode ser usada para direitos patrimoniais disponíveis - ou seja, aqueles que podem ser definidos em dinheiro e serem cedidos, negociados, renunciados ou transacionados. Muitas decisões judiciais firmam o entendimento de que os direitos dos trabalhadores seriam indisponíveis e, portanto, não sujeitos ao método.

A polêmica se restringe aos contratos individuais de trabalho, já que o uso da arbitragem em dissídios coletivos está previsto na Constituição Federal. No ano passado, no entanto, o Tribunal

Superior do Trabalho (TST) reconheceu como válida uma sentença arbitral referente a um contrato individual de trabalho por considerar o método eficaz para desafogar o Judiciário de processos.

Agora, a posição do TST foi adotada pelo TRT mineiro no julgamento de uma ação civil pública movida contra a Câmara de Mediação e Arbitragem de Minas Gerais. O tribunal cassou uma liminar da 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre que impedia o funcionamento da câmara e determinava o pagamento de R\$ 40 mil de indenização por danos morais coletivos. Para a procuradora Luciana Marques Coutinho, não é cabível o método, pois os direitos dos trabalhadores são irrenunciáveis. Mas no entendimento do relator, desembargador Antônio Álvares da Silva, os trabalhadores não podem ser privados da arbitragem.

Para ele, a atuação do juiz deve limitar-se a coibir o abuso - no caso, segundo os autos, não há prova de conduta indevida. De acordo com Alexandre Magno de Moura, presidente da câmara de arbitragem, nunca alguma audiência gerou uma reclamação na Justiça. Para os magistrados do TRT mineiro, a indisponibilidade dos direitos trabalhistas não se confunde com sua transação. “Os reflexos financeiros dos contratos de trabalho são passíveis de arbitragem”, diz a advogada Adriana Braghetta, do escritório L.O.Baptista. Segundo Ana Lucia Pereira, diretora do Tribunal de Arbitragem do Estado de São Paulo (Taesp), é imprescindível que o procedimento seja devidamente explicado ao trabalhador e que seja recomendada a presença de um advogado. “Existe um preconceito muito grande na Justiça do Trabalho e no Ministério Público em relação ao método”, diz.

Fonte: Valor Econômico

## EXPEDIENTE

### Equipe CBMAE

Presidente do Conselho Consultivo  
Embaixador João Baena Soares

Diretora Superintendente  
Elisabete Alcântara

Coordenador Adjunto  
Valério Souza de Figueiredo

Consultores  
Aldovrando Teles Torres  
Borman Gomes  
Eduardo Vieira  
Flavio Giussani

Secretária  
Ana Christina

Assessores de Comunicação

Cecília Miranda  
Natália Morato  
Marcus Póvoa

**CACB**  
**CBMAE**  
CÂMARA BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO  
E ARBITRAGEM EMPRESARIAL

SCS Quadra 03, Bloco A, Ed. CACB  
Brasília, DF - CEP: 70.313-916  
Tel: (61) 3321-1311 - Fax: (61) 3224-0034

[www.cbmae.org.br](http://www.cbmae.org.br)